



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº.nº444/2023-SEMOSP

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **63.761.969/0001-03**, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras -RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a Empresa **VM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.776.670/0001-18**, com sede na Av. Manaus, nº 3585, bairro Jardim Tropical, na cidade de Rolim de Moura, representada neste ato por sua representante legal Senhora Ediana Karen Machado Matt, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 000.215.022-00, portadora do RG nº 10.2584.3 SSP/RO, residente e domiciliado na Travessa Aritana, nº 5779, Bairro Jardim tropical, Rolim de Moura – RO, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

**DO OBJETO:** A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, **EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR**, objeto do CONVENIO nº.882934/2019.

**PRAZO:** 120 dias.

**Valor:** R\$ 459.425,32 ( Quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Castanheiras/RO, 11 de Outubro de 2023

**CICERO APARECIDO GODOI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à **EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR**, objeto do CONVENIO nº.882934/2019, firmado entre e Prefeitura de Castanheiras e o Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte

REFERENCIA:

- Processo Licitatório nº 444/2023
- Modalidade: Tomada de Preço Presencial
- Valor Estimado pela CALHA NORTE/ PREFEITURA - R\$ 513.603,00 (Quinhentos e treze mil seiscentos e três reais)
- Contrato nº 013/2023

- Valor do Contrato: 459.425,32 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
- Contratada: **VM CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº **05.776.670/0001-18**
- Prazo de Execução: 120 dias corrido (Cento e vinte) dias corrido
- Data de Início: 16/10/2023
- Data de Término: 16/02/2024
- Fiscal do Gestor: Evelin Freitas Martins - Eng. Civil CREA Nº5070229570 SP VISTO Nº11883 RO

Pela Presente Ordem de Serviço autorizamos a Empresa **VM CONSTRUTORA LTDA** a iniciar na data de 16 Outubro de 2023 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Castanheiras e a empresa acima citada.

Paço Municipal de Castanheiras - RO, 11 de Outubro de 2023

**CICERO APARECIDO GODOI**  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 522/2023

CONTRATADO: **ARTEMIO CORALESKI**  
CPF: **512.770.509-53**  
No valor de: **1.600,00 (Mil e seiscentos reais).**

CONTRATADA: **RAULENI DONIZETE CUSTODIO**  
CPF: **703.602.432-15**  
No valor de: **400,00 (Quatrocentos reais).**

Com o objetivo de: **Aluguel de dois imóveis por tempo determinado para depósito de materiais da administração em geral e para o funcionamento da Prefeitura pois o prédio atual entrará em reforma.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. **ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.**

Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2023.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 523/2023

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRO-GOIEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO.**  
CNPJ: **28.325.407/0001-08**  
No valor de: **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviços (curso presencial de capacitação 6º CONPAC – Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação – Região Norte).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. **ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.**

**Prazo de Entrega:** Imediato

Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2023.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.115/2022, objetivando a Formação Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de consumo, sendo insumos necessários para manutenção da frota de ônibus vinculados ao Programa Estadual de Transporte Escolar Ir e Vir, Termo de Adesão nº 001-PGE-2022 e Termo Aditivo Projeto Guaporé integral Rede Estadual de Ensino. decorrente de Pregão nº 6/2022, que entre si celebram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE** e a **CUNHA E CUNHA COM DE PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 39.899.492/0001-34. aditivam o contrato na importância de R\$ 105.822,33 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de outubro de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste  
Este documento foi emitido digitalmente por HELIO DA SILVA, CPF nº 04045568-0, em 11/10/2023, às 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no link: [https://sigapp.novabrasilandia.ro.br/documento/documentoAssinado54392\\_Folha1de1](https://sigapp.novabrasilandia.ro.br/documento/documentoAssinado54392_Folha1de1)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ/RO

Rua Manoel Franco, 619, Bairro Nova Brasília – (69) 3421-1285  
Oficial Interina – Andréia Serafim Damasceno  
Oficial Substituta – Julia Lanna da Silva Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(2ª PUBLICAÇÃO)  
(RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL)

*Lucélia Pitombeira Barreto, oficial do 2º  
Ofício de Registro de Imóveis, por delegação e  
na forma da Lei, etc.*

No uso das atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que **ELVIRA LUCIA TOLEDO DALLA MARTHA**, filha de Antônio Toledo e Diva Campos Toledo, casada com **LUPERCIO DALLA MARTHA**, filho de João Dalla Martha e Alice Frederico Dalla Martha, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei Federal nº 6.515/77, ambos brasileiros e empresários, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 133.708-SSP/RO e 133.707-SSP/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 418.738.402-25 e 039.194.202-68, residentes e domiciliados na Mato Grosso, nº 479, apartamento nº 71, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO; **MARCIA LUCIA TOLEDO**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, professora, filha de Antônio Toledo e Diva Campos Toledo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.418-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.505.172-00, residente e domiciliada na rua Caucheiro, nº 1641, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO; **MARCILINE MARIA TOLEDO SILVA**, filha de Antônio Toledo e Diva Campos Toledo, casada com **LINO LUCIMAR DA SILVA**, filho de João Bueno da Silva e Alaide Zanettin da Silva, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei Federal nº 6.515/77, ambos brasileiros, e empresários, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 193.632-SSP/RO e 3.474.080-1-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 183.247.382-15 e 204.741.802-04, residentes e domiciliados na avenida Macapá, nº 4876, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura-RO; **SANDRA CRISTINA TOLEDO COSTA**, filha de Antônio Toledo e Diva Campos Toledo, casada com **CLODOALDO LUIS RODRIGUES**, filho de José Luis Rodrigues e Berenice Muniz Rodrigues, casados entre si sob o regime da separação convencional de bens, após o advento da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019), às folhas 155 do livro 0139-E, no 4º Ofício de Notas, da comarca de Porto Velho-RO, devidamente registrada sob o nº 13.399, ficha 01 do livro 03 – Registro Auxiliari, em 06 de outubro de 2020 (06/10/2020), no 1º Serviço Registral, da cidade e comarca de Porto Velho-RO, ambos brasileiros, ela professora e ele advogado, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 258.722-SSP/RO e 591.930-SSP/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 238.143.142-04 e 629.261.872-20, residentes e domiciliados na rua Abnata Bentes de Lima, nº 1578, bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO; **VERA ALICE TOLEDO**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, filha de Antônio Toledo e Diva Campos Toledo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.748.845-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.440.789-97, residentes e domiciliados na rua General Osório, nº 314, na cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR; **JOAQUIM MARTINS NETTO**, filho de Bernardino Martins de Oliveira e Thereza Ferreira de Brito, e sua esposa **SOLANGE VIANA FERREIRA MARTINS**, filha de Isabel Gomes Ferreira e Dorvalina Viana Ferreira, casados entre si sob o regime de separação legal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme certidão de casamento sob o Termo nº 1305, livro B-14 as folhas 101, lavrado no Registro Civil de Santa Isabel do Ivaí – PR, residentes e domiciliados na rua General Osório, nº 536, casa, bairro Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR; requereram a averbação do Georreferenciamento do imóvel denominado Lote de Terras Rural nº 145, Seção "C", do Setor Nazaré, da Gleba Pyreinos, situado neste município de Ji-Paraná-RO, com a área de 101,1200 ha (cento e um hectare, doze ares). Devido a falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante, denominado Lote de Terras Rural nº 166-A, da Seção "C", do Setor Nazaré, da Gleba Pyreinos, situado neste município de Ji-Paraná-RO, fica o PROPRIETÁRIO do imóvel, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviços registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de averbação do georreferenciamento foi instruído com os documentos exigidos conforme Lei nº 10.267/2001, alterada pelos Decretos nºs 4.449/2002, 5.570/2005, 7.620/2011 e 9311/2018, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido da referida averbação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Ji-Paraná-RO, 11 de outubro de 2023

**ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO**  
OFICIAL SUBSTITUTA



**anuncie conosco**

Aponte a câmera de seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE DESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA  
PARA SORTEIO DE COMPOSIÇÃO  
DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica aos interessados e ao público em geral sobre a realização do sorteio para a composição da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, tipo "melhor técnica", objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade, conforme o Processo Administrativo nº 203/2023. A sessão pública para o sorteio será realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 9h (horário de Brasília/DF), na sede da prefeitura situada na Av. Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jardim Tropical – Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO.

Dos profissionais listados abaixo, 03 (três) nomes serão sorteados, sendo que estes não possuem vínculo com a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.

**Profissionais elegíveis para o sorteio:**

- Gabriela Fátima Suematsu, Jornalista.
- Jairo Teixeira dos Santos, Jornalista.
- Joel Pinheiro dos Santos, Jornalista.
- Laisiane Corrêa Silvestri Deves, Jornalista.
- Marco Augusto Bernardi, Jornalista.
- Margareth Martins Santana, Publicitária.

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação e enviadas para o e-mail: [cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2023.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Presidente/CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 115/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 115/2023.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**Processo Administrativo nº 3038/2023.**

**Objeto:** Aquisição de material de permanente para atender à Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Valor estimado:** R\$ 26.245,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

**Data de abertura:** 30/10/2023, às 11h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2023.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 117/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 117/2023.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**Processo Administrativo nº 2712/2023.**

**Objeto:** Contratação de serviços de dosimetria pessoal para atender ao Hospital Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Valor estimado:** R\$ 1.739,52 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Data de abertura:** 30/10/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2023.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 116/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 116/2023.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**Processo Administrativo nº 2699/2023.**

**Objeto:** Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Valor estimado:** R\$ 213.571,55 (Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Data de abertura:** 01/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2023.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Mês de Prevenção ao Câncer de Mama

**Outubro Rosa**

**Se ame  
Se toque  
Se cuide**

Um toque pode mudar sua vida!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASTANHEIRAS**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 Site  
[www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.969/0001-03, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacarandá, 100 - Centro, Castanheiras/RO, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **Cicero Aparecido Godoi**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, referente ao Processo Administrativo nº 407/2023 e de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa n.º 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comércio torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Castanheiras/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site: [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br)

**DATA DO LEILÃO:** 30 de outubro de 2023, às 09h00min (horário local) para bens móveis inservíveis e veículos documentáveis;

**LEILÃO DOS BENS:** A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, iniciando o fechamento dos lotes dia 30 de outubro à partir das 9h00 (horário local) - bens móveis inservíveis e veículos documentáveis;

**DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO:** De 23 a 27 de outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min.

**LOCAL DE EXPOSIÇÃO:** GARAGEM DA SECRETARIA DE OBRAS - Rua V Quatro, 50 - Centro, Castanheiras/RO  
**Contato Responsável Visitação:** (69) 99305-1322 Romário

## 1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

**ATENÇÃO:** As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016, Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

## 2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, transporte de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada e substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO.

2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br).

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretirável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br), situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se cadastrarem na formadisciplinada por este Edital.

3.3.1 **Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;

3.3.2 **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legíveis, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br), apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Oscadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br), login, senha e lances, não sendo o responsável, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br), poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.

3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando o desejo, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.11 Os bens serão vendidos **A VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br), cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Castanheiras e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, **NÃO** havendo pregão presencial.

Os lances on-line poderão ser dados antes de entrar no horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de **SESENTA (60) segundos** no primeiro lote sendo o maior lance vencedor quando a contagem regressiva chegar a **ZERO (00)** segundos. Assim consecutivamente até o último lote. Sobre o lance no último minuto antecedente ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na "área de lance" ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br) com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sempre prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.

3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

## 4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O leilão será On-Line através do portal [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br). Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.

4.2 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira: a taxa administrativa, o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT e ICMS.

4.3 Sobre o valor da arrematação incidirá 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto n.º 21.981/32, e mais 5% (cinco por cento), referente a taxa administrativa a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.4 O pagamento do lote será na condição **A VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e na conta da leiloeira.

4.5 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.6 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **Cláusula 5**, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.7 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, a critério da comissão de leilão, o Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais para posterior manifestação da contratante.

4.8 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.9 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO.

4.10 O valor da comissão e taxa administrativa será depositado na conta da Leiloeira.

## 5. DADOS BANCÁRIOS

- ARREMATÇÃO - PREFEITURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Banco do Brasil

Ag 1405-2

C/C 01455-9

CNPJ 63.761.969/0001-03

- COMISSÃO:

Evani de Aquino Pimentel

Caixa Econômica Federal

Ag 1824

C/C 22309-4

Op 001

CPF 583.302.329-72 (PIX)

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela **Cláusula 4.8**, será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condono Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

**"Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça ou fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além de pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."**

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitação e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

## 7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 **ATENÇÃO:** Os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos contantes nos lotes de seu interesse.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente visitá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, afim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Castanheiras se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacionais da legislação em vigor.

7.19 Em atenção à Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícias, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **chassi RECORTADO**.

7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estaduais ou municipais obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

7.24 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS de 3,5% sobre o valor da arrematação para a SEFIN.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sempre cabendo qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Castanheiras ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata e Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, antes, durante e após o leilão.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Presidente Médice/RO, renunciando a qualquer outro.

Castanheiras/RO - RO, 10 de outubro de 2023.

Evanilde Aquino Pimentel Rosa - Leiloeira Pública Oficial JUCER 015/2009

Elaine Paro Do Nascimento  
Membro da Comissão de Leilão da Prefeitura de Castanheiras/RO

Waine Batista De Moraes  
Membro da Comissão de Leilão de Castanheiras/RO

Douglas Ferreira Da Silva  
Membro da Comissão de Leilão de Castanheiras/RO

**ANEXO I**

3	VEICULO	MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120B DIESEL ANO 1982	RS 20.000,00		
4	VEICULO	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1620 ANO 1996 DE COR BRANCA DIESEL PLACA LBB5858	RS 3.000,00	RS 1.407,00	
5	SUCATA	CHEVROLET CLASSIC LS 2012 DE COR BRANCA GASOLINA PLACA NBF0485	RS 500,00		
6	VEICULO	FIAT UNO WAY 2011 FLEX PLACA NDB2963	RS 6.000,00	RS 1.508,00	
7	VEICULO	FIAT UNO WAY CELEBRATION 2011 FLEX PLACA NCG2146 COM MOTOR	RS 6.000,00	RS 1.508,00	
8	VEICULO	TRATOR NEW HOLLAND TL 70 DIESEL ANO 2014	RS 25.000,00		
9	VEICULO	TRATOR TRACADO, MASSEY FERGUSON 275, N SERIE 294594 DIESEL + VAGAO E MAQ VENENO ANO 2011	RS 30.000,00		
10	SUCATA	TOYOTA BANDEIRANTE S	RS 2.000,00		
11	SUCATA	MITSUBISHI L200 TRITON GLS D 2014 DE COR BRANCA DIESEL PLACA NCM8792	RS 1.000,00		
12	VEICULO	CAMINHÃO FORD F 12000 2001 CACAMBA DIESEL PLACA NBT3033	RS 10.000,00	RS 1.508,00	

13	VEICULO	RETROSCAVADEIRA, CASE 580N DIESEL SEM PNEU ANO 2013	RS 50.000,00		
15	VEICULO	TRATOR DE ESTEIRA D 41 KOMATSU DIESEL PLACA 0000000 (COM RODANTES)	RS 60.000,00		
16	VEICULO	PÁ CARREGADEIRA A KOMATSU WA 180 ANO 2000 DIESEL - COM CONCHA E RODAS	RS 35.000,00		
17	VEICULO	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV 2013 DE COR BRANCA FLEX PLACA NDO8777	RS 8.000,00	RS 805,00	
18	VEICULO	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV 2012 DE COR BRANCA FLEX PLACA NCO8828	RS 8.000,00		
19	VEICULO	FIAT SIENA EL FLEX 2012 DE COR BRANCA FLEX PLACA NBO6567	RS 3.000,00	RS 805,00	
20	VEICULO	ONIBUS MERCEDES BENZ MBENZ OF 1620 ANO 1995 DE COR BRANCA DIESEL PLACA LBF4581	RS 4.000,00	RS 1.508,00	
21	VEICULO	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 ANO 1993 DE COR BRANCA DIESEL PLACA AFH3106	RS 3.500,00	RS 1.508,00	
22	VEICULO	ONIBUS MERCEDES BENS 1318 ANO 1995 CARROCERIA COMIL DIESEL PLACA LAU0123	RS 4.000,00	RS 1.508,00	
23	EQUIPAMENTOS	2 CARRETAS AGRICOLAS	RS 3.000,00		
24	VEICULO	MOTOCICLETA, HONDA, XLR 125. PLACA NBM9710 GASOLINA PLACA NBM9710	RS 900,00	RS 1.105,00	
25	VEICULO	AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA OHU-7A57 SEM PNEU E SEM MOTOR	RS 6.000,00	RS 3.025,00	

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	DÉBITOS	FOTO
2	SUCATA	1 MOTO YAMAHA NCA-9881, 01 YAMAHA XTZ NBH-4544, 01 MOTO KAZINSKI, 01 MOTO XTZ BRANCA E 01 XLR AZUL	RS 1.000,00		

26	VEICULO	FIAT FIORINO AMBULANCIA 2011 DE COR BRANCA FLEX PLACA NCZ0185	RS 1.000,00	RS 2.061,00	
27	VEICULO	FIAT FIORINO AMBULANCIA 2011 DE COR BRANCA FLEX PLACA NCZ0105	RS 1.000,00	RS 2.229,00	
28	VEICULO	VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULANCIA 16 2008 GASOLINA PLACA NDW4310	RS 1.000,00	RS 1.440,00	
30	SUCATA	AMBULANCIA DUCATO	RS 1.300,00		
31	VEICULO	PICK-UP CORSA ANO 2002 PLACA NCA-9952	RS 3.000,00	RS 1.541,00	
33	VEICULO	UNO MILLE FIRE FLEX NDB-2953 ANO 2007	RS 5.000,00	RS 1.508,00	
34	VEICULO	TOYOTA HILUX 2003 DIESEL PLACA NBT-3066	RS 13.000,00	RS 1.508,00	
35	VEICULO	CAMINHÃO FORD CARGO 712 2010 DIESEL PLACA NDJ3667 ANO 2010	RS 30.000,00	RS 1.407,00	
38	VEICULO	MOTO HONDA FAN 125 ANO 2010 PLACA-NED-2754	RS 1.200,00	RS 1.206,00	

39	VEICULO	MOTO FAN 150 ANO 2005 PLACA NCW-8040	RS 1.000,00	RS 1.407,00	
41	EQUIPAMENTOS	05 TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000 LITROS E 500 LITROS	RS 10.000,00		
42	EQUIPAMENTOS	CONJUNTO EQUIPAMENTO S FARINHEIRA	RS 15.000,00		
43	EQUIPAMENTOS	PLANTEDEIRA MARCA VENCETUDO	RS 13.000,00		
44	SUCATA	SUCATA FERROSA - GRADE NIVELADORA	RS 1.000,00		
45	SUCATA	2 ONIBUS	RS 3.000,00		
46	SUCATA	SUCATAS DIVERSAS: INFORMATICA - REFRIGERAÇÃO - MÓVEIS - SOM - MONITORES - TV - PRENSA HIDRÁULICA, BEBEDOR INDUSTRIAL - BALANÇAS	RS 1.500,00		

**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023.**

**EDITAL Nº 001/2023.**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2023, resolve divulgar e torna pública a homologação das inscrições conforme relação abaixo:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
Nº DE INSC.	CANDIDATO		CARGO
01	Luiz Viana de Oliveira	Presencial	Motorista veículos pesados (SEMECT)
02	Elicarlos Teixeira de Carvalho	Presencial	Motorista veículos pesados (SEMSAU)
03	Elicarlos Teixeira de Carvalho	Presencial	Motorista veículos pesados (SEMECT)
04	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	Presencial	Enfermeira
05	Viviane Cardoso Rosa	Presencial	Enfermeira
06	Gilberto da Silva	Presencial	Motorista veículos pesados (SEMSAU)
07	Osmir Paulo dos Santos	Presencial	Enfermeiro
08	Gilberto da Silva	Presencial	Motorista veículos pesados (SEMECT)
09	Edilson Moreira dos Santos	Presencial	Motorista veículos pesados (SEMECT)
10	Pedro Washington Moreira Antunes	Presencial	Enfermeiro
11	Karolayne dos Santos Rodrigues	Presencial	Farmacêutica
12	Ana Quelêta Cristostomo Amorim	Presencial	Enfermeira
13	Wanderlucia Aires de Souza Dantas	Presencial	Enfermeira
14	Gleiciane Rodrigues Alves	Presencial	Enfermeira
15	Diego Luiz Barbosa de Matos	Presencial	Farmacêutico
16	Aurora Cristina Vieira Pena	Presencial	Médico (generalista) Plantão
17	Naine de Jesus Batista	Presencial	Farmacêutica
18	Maria Aparecida Dantas de Araujo	Presencial	Enfermeira
19	Denise Alves da Silva	Presencial	Farmacêutica
20	Sandely Soares de Sousa	Presencial	Farmacêutica
21	Wallace Camilo Telek Segundo	Presencial	Enfermeira
22	Camila Soraia Bart de Arruda Couto	Presencial	Enfermeira
23	Maisa Aparecida Muczinski	Presencial	Enfermeira
24	Larissa Soares Barbosa	Presencial	Enfermeira
25	Tatiane do Amaral Alencar Ramirez	Presencial	Enfermeira
26	Daniel Cruz Moraes	Presencial	Enfermeira
27	Larissa Paganini Izé Prudêncio	Presencial	Farmacêutica
28	Maria Aline Rosa Silva	Presencial	Enfermeira
29	Rosana Rosa da Silva Sodré	Presencial	Farmacêutica
30	Geziel de Jesus Fiorotte	Presencial	Farmacêutico
31	Daiane Ferreira da Costa	Email	Psicóloga
32	Anna Karolyne Resende Vilar Araujo	Email	Psicóloga
33	Jonara da Silva Leão	Email	Enfermeira
34	Joanilson da Costa Lima Silva	Email	Enfermeiro
35	Mauricéia Gusmão	Email	Enfermeira
36	Aline Souza Ribeiro	Email	Enfermeira
37	Aldeane Catarina Pinheiro	Email	Enfermeira
38	Ana Carolina Magalhães Mendonça	Email	Psicóloga
39	Kelly Rodrigues da Costa	Email	Enfermeira
40	Karlla Caroline Santos	Email	Médica Generalista
41	Mauro Orlando de Azevedo	Email	Motorista veículos pesados (SEMSAU)
42	Adriano Costa Cardoso	Email	Enfermeiro
43	Douglas Tassaro da Silva	Email	Enfermeiro
44	José Salvino Flausino	Email	Farmacêutico
45	Adilso Jose Diniz Cândido	Email	Farmacêutico
46	Alex Silva de Sousa	Email	Enfermeiro
47	Lidier Manzano Hernandez	Email	Médico Generalista (Plantão)
48	Diéssica Patrini Silva Souza	Email	Enfermeira
49	Eliene Souza de Freitas	Email	Farmacêutica
50	Elizandra Brandão Barbosa	Email	Médico Generalista
51	Nadya Luany de Oliveira Silva Dalmaso	Email	Enfermeira
52	Helena Cristina Silva Oliveira	Email	Enfermeira
53	Cleyciane Cassimiro Pereira de Oliveira	Email	Enfermeira
54	Dayane Cardoso de Oliveira	Email	Enfermeira
55	Aline Nunes Marinho	Email	Psicóloga
56	Gabriel Afonso de Oliveira	Email	Enfermeiro
57	Andressa da Silva Assis	Email	Enfermeira
58	Wêlia Gomes dos Santos	Email	Enfermeira

  

**NÃO HOMOLOGADAS (NÃO CONSTA O ANEXO III)**

Vangeni Bezerra da Silva	Email	Enfermeira
Ingrate Daiana de Araujo Silva	Email	Enfermeira
Diego Silva Cereno	Email	Enfermeiro

Teixeiraópolis/RO, 11 de outubro de 2023.

Presidente - DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

Secretário - NOEMI DE ARAUJO DEODATO BARBOSA \_\_\_\_\_

Membro - ALEXANDRE ALVES BATISTA \_\_\_\_\_

**Indicação aprovada**

**198. MANUTENÇÃO NOS BUEIROS DA LINHA 166, NOS KM 11, 14, 20 E 22 Zona Rural de Ouro Preto do Oeste**

**199. PATROLAMENTO E MANUTENÇÃO NAS SAÍDAS DÁGUA DA LINHA 16 DA RO 470. Sentido Nova União, Zona Rural de Ouro Preto do Oeste**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTOS REYES DE  
OURO PRETO DO OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2023  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 104/GAB/2023, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2023.

Tendo como objeto: **SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.**

A Presente licitação foi estimada em R\$ 463.716,01 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e dezesseis reais e um centavo).

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.

A abertura da sessão ocorrerá no dia 30 de outubro 2023 às 08h (horário local) na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de outubro de 2023.

**Lorena Jhulian C de Oliveira**  
Presidente CPL  
Port.104/GAB/2023

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO  
DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A Sra<sup>a</sup> MARIA ELISIA ALVES DE MIRANDA, com sede na ESTRADA – BR 421, LC110, TB40, LT 04/06/08, S/N, AREA RURAL do Município de Alto Paraíso, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 331.878.601-25, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR** para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°30'20.11" S 63° 08' 51.72" W, cuja água será utilizada com finalidade de CRIATÓRIO DE AVES EXÓTICAS.

ALTO PARAISO - RO, 11 OUTUBRO DE 2023.

**MARIA ELISIA ALVES DE MIRANDA**  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 331.878.601-25

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

**PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA,  
DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Sra<sup>a</sup> MARIA ELISIA ALVES DE MIRANDA, com sede na ESTRADA – BR 421, LC110, TB40, LT 04/06/08, S/N, AREA RURAL do Município de Alto Paraíso, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 331.878.601-25, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023, as **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 09°30'20.11" S 63° 08' 51.72" W, cuja água será utilizada com finalidade de CRIATÓRIO DE AVES EXÓTICAS.

ALTO PARAISO - RO, 11 OUTUBRO DE 2023

**MARIA ELISIA ALVES DE MIRANDA**  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 331.878.601-25

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALE DO ANARI

**ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023**

**Processo nº 380/2023.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal.

Tendo como Objeto: **Aquisição de Medicamentos do componente Básico para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte, Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Vale do Anari**, Valor estimado: **R\$1.155.900,88 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos Reais e Oitenta e Oito Centavos)** conforme Processo Administrativo sob o nº 380/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir do dia 29 de Agosto de 2023, às 10:00.

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 12 de Setembro de 2023, às 10:00. Horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2023.

**Jhonata Rocha Martins dos Santos**  
Pregoeiro.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 270/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos mem.n.419/DAB/SEMUSA/2023 e 645/DRH/SEMUSA/2023, considerando vacância de servidor e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº. 2695**, em **14/12/2017**, referente aos Processos nº. **1-13601/2016** e **1-13387/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação n. **9295/GAB/PM/JP/2018**, publicado no **D.O.M. Nº. 2797**, em **17/05/2018**, Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** que retifica o Resultado Final, publicado no **D.O.M. Nº 2806**, em **30/05/2018** e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** no **D.O.M. Nº 2810** de **07/06/2018**. **Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.**

Vaga: SEMUSA  
Cargo: F01: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
381.389-4	ABSSALEIA MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	55,00	9ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, depois de considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **16/10/2023 a 14/11/2023**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2. Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domip.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2023.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1523/GAB/PM/JP/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

CNPJ 84.722.933/0001-82  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 11/10/2023 09:29:17

Usuário: CLAUDINEY TAVARES / 607.\*\*\*.\*\*\*.87

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Alteração Orçamentária

**DECRETO Nº 151, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Crédito Recurso	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
231	02.09.00		15.451.0013.2046	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
232	02.09.00		15.451.0013.2046	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	6.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 11 de Outubro de 2023

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO